

ANEXO ÚNICO

TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO

TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO(A) [●] (INSTITUIÇÃO OU PODER PÚBLICO CONTRATANTE), E A [●] (EMPRESA CONTRATADA).

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, doravante denominado **ESTADO**, por intermédio do(a) [●] (Instituição ou Poder Público contratante), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [●], doravante denominado(a) [●], situado(a) na [●], representado(a), neste ato, por seu(ua) [●] (cargo do(a) representante legal), e a [●] (Empresa contratada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●] doravante denominada **EMPRESA**, com sede na [●], representada, neste ato, por seu(ua) [●] (cargo do(a) representante legal), em conjunto denominados **PARTÍCIPES**,

RESOLVEM

celebrar o presente **TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **ESTADO** reconhece que existe a quantia total de R\$[●], depositada na conta nº [●], vinculada ao contrato nº [●], decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei nº 12.949, de 14 de fevereiro de 2014 e do Decreto nº 15.219, de 30 de junho de 2014, relativamente aos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio do(a) [●] (Instituição ou Poder Público contratante), com o objeto de [●], ainda em curso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da quantia total mencionada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **TERMO**, serão suficientes para quitação do décimo terceiro salário do ano de [●], dos empregados vinculados à prestação de serviços referentes ao contrato também mencionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **TERMO**, abaixo indicados, os seguintes valores a seguir discriminados:

EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO Nº [●]:

1) NOME: [●] (nome do empregado)

VALOR DEVIDO A TÍTULO DE 13º SALÁRIO DO ANO DE [●]: R\$[●]

2) [...]

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da expressa declaração da **EMPRESA** de que não tem recursos suficientes para arcar com o pagamento do décimo terceiro salário dos empregados indicados na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste **TERMO**, no ano de [●], o **ESTADO**, excepcionalmente, e tendo em vista o relevante interesse social envolvido, liberará à **EMPRESA**, do montante total da conta vinculada mencionada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **TERMO**, os valores necessários à quitação da referida verba, na forma indicada neste **TERMO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento do décimo terceiro salário de que trata o *caput* desta cláusula, pela **EMPRESA** aos respectivos empregados indicados na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste **TERMO**, será efetuado em duas parcelas: a) a primeira até dia 30/11/[●], no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido; e b) a segunda, até o dia 20/12/[●], no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso não comprove, até o dia 05/12/[●] e até o dia 26/12/[●], a quitação dos valores relativos à 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas do décimo terceiro salário dos empregados citados na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste **TERMO**, a **EMPRESA** autoriza, através do presente instrumento, que igual montante dos valores liberados conforme *caput* da presente cláusula, sejam retidos e abatidos das faturas devidas à mesma em face de serviços já prestados, para que exista a correspondente reposição na conta vinculada destinada ao provisionamento de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **TERMO**, sem prejuízo de início de processo de rescisão por descumprimento de obrigação contratual e processo administrativo sancionatório.

E por estarem justos e contratados, os **PARTÍCIPES** assinam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, [●] de [●] de [●].